*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ*
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº2952 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a Criação da Campanha de Prevenção e Combate a AIDS, intitulada "Dezembro Vermelho" no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Autoriza o Executivo Municipal a criar a Campanha de Prevenção e Combate a AIDS – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, intitulada "Dezembro Vermelho".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 256/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves